

**XXXI CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BRASÍLIA - DF**

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA
JURÍDICAS**

JEAN CARLOS DIAS

ROBISON TRAMONTINA

TAIS MALLMANN RAMOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

S678

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jean Carlos Dias, Robison Tramontina, Tais Mallmann Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-084-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: UM OLHAR A PARTIR DA INOVAÇÃO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Sociologia e antropologia. 3. Culturas jurídicas.
XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XXXI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BRASÍLIA - DF

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

Apresentação

Os estudos aqui reunidos foram apresentados no Grupo de Trabalho SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS I coordenado pelos Professores Jean Carlos Dias do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, Robison Tramontina da Universidade do Oeste de Santa Catarina e Tais Mallmann Ramos da Universidade Presbiteriana Mackenzie no XXXI CONGRESSO NACIONAL do CONPEDI, realizado em Brasília /DF, nas dependências do Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024.

Os trabalhos que integram os presentes anais, compreendem temáticas amplas e plurais, investigam diversos aspectos multifacetados da realidade jurídica brasileira. Nesse sentido, foram objeto de investigação as várias formas de violência e seu desdobramentos institucionais e normativos, do mesmo modo a tutela do ambiente, em especial, o amazônico, e, ainda temas atuais e de grande impacto como os ciclos migratórios, o reconhecimento de novas relações afetivas e o racismo.

Os trabalhos apresentados desenvolveram, também, claras abordagens metodológicas capazes de fazer frente ao problemas propostos.

Dada a riqueza os estudos propiciaram ricos debates no momento da apresentação, e, agora, acessíveis ao público por meio da presente publicação continuarão estimulando o aprofundamento dos estudos sobre os assuntos aqui explorados.

A diversidade, assim, dos temas e a qualidade da pesquisa aqui representada, nos leva a recomendar a todos interessados na área, a leitura e reflexão dos textos que compõem a presente publicação.

Jean Carlos Dias - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Robison Tramontina - Universidade do Oeste de Santa Catarina

Tais Mallmann Ramos - Universidade Presbiteriana Mackenzie

O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM PETRÓPOLIS /RJ: ESTUDO DE CASO EMPÍRICO COM DADOS DO DOSSIÊ MULHER E DO CRAM (2018-2022)

CONFRONTING VIOLENCE AGAINST WOMEN IN PETRÓPOLIS/RJ: EMPIRICAL CASE STUDY WITH DATA FROM DOSSIÊ MULHER AND CRAM (2018-2022)

**Denise Mercedes Nuñez Nascimento Lopes Salles
Thais Justen Gomes**

Resumo

O município de Petrópolis na região serrana do estado do Rio de Janeiro é o 4º município no estado com os maiores índices de violência contra a mulher em número total de casos e o 10º em casos de feminicídio. Nos últimos anos, o município implementou uma série de políticas protetivas das mulheres e criou a primeira Secretaria Municipal de Direitos e Políticas para Mulheres. Esta pesquisa parte da atuação dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs) e seu papel de articuladores da rede de enfrentamento destas violências na elaboração de um estudo de caso da cidade de Petrópolis. Em primeiro lugar, é analisada a rede de enfrentamento da violência doméstica e contra a mulher no município com base em pesquisa documental e, em seguida, a pesquisa empírica analisa dados do Dossiê Mulher em Petrópolis, produzidos pelo ISP-RJ com dados dos registros de ocorrência, e dados do atendimento das mulheres realizados pelo CRAM Tia Alice. Como resultados, o artigo mostra a estruturação da rede, assim como seus principais desafios; em especial a falta de integração entre alguns serviços da rede, como a segurança pública e o CRAM. Por fim, o artigo apresenta o desenvolvimento do Centro de referência como ator proeminente na reconfiguração da rede de enfrentamento à violência na cidade.

Palavras-chave: Violência doméstica e contra a mulher, Centro de referência de atendimento à mulher, Petrópolis, Pesquisa empírica, Dossiê mulher

Abstract/Resumen/Résumé

The municipality of Petrópolis in the mountainous region of the state of Rio de Janeiro is the 4th municipality in the state with the highest rates of violence against women in total number of cases and the 10th in cases of femicide. In recent years, the municipality has implemented a series of policies to protect women and created the first Municipal Secretariat for Women's Rights and Policies. This research is based on the work of the Women's Care Reference Centers (CRAMs) and their role as articulators of the network for dealing with this violence in a case study of the city of Petrópolis. Firstly, the network for dealing with domestic violence and violence against women in the municipality is analyzed based on documentary research, and then the empirical research analyzes data from the Dossiê Mulher em Petrópolis, produced by ISP-RJ with data from police records, and data from the care

provided to women by the CRAM Tia Alice. As a result, the article shows the structuring of the network, as well as its challenges; in particular the lack of integration between some services in the network, such as public security and CRAM, and the development of CRAM Petrópolis as an articulator of the network for dealing with violence in the city.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Domestic violence and violence against women, Women's care reference center, Petrópolis, Empirical research, Women's dossier

Introdução

Dentre os mecanismos e políticas para prevenir e coibir a violência doméstica e contra a mulher instituídos pela Lei Maria da Penha, um dos menos estudados no campo do Direito é a atuação dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs) e seu papel de articuladores da rede de enfrentamento destas violências. Com o objetivo de fortalecer a rede de assistência às mulheres, a referida lei, assim como a Política Nacional para Enfrentamento da Violência Doméstica e contra a Mulher, prevê a alocação de recursos para estados e municípios com o objetivo de construir equipamentos sociais. Os CRAMs têm como objetivos principais acolher as mulheres em situação de violência e promover a ruptura da situação de violência por meio de ações globais e de atendimento multidisciplinar: psicológico, jurídico e social.

O município de Petrópolis na região serrana do estado do Rio de Janeiro enfrenta desafios significativos no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. De acordo com os dados do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP) é, atualmente, o 4º município no estado com os maiores índices de violência contra a mulher em número total de casos e o 10º em casos de feminicídio.

Nos últimos anos, no entanto, observa-se no município o desenvolvimento de uma série de políticas públicas voltadas para a proteção das mulheres em situação de violência através de implementação de programas estaduais e de extensa legislação municipal, assim como, através da atuação do CRAM, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CONDIM) e da criação da Secretaria Municipal de Direitos e Políticas para Mulheres ¹.

Na cidade de Petrópolis, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) Tia Alice é um dos componentes da rede municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres e, ao longo dos últimos anos, exerceu um papel de promotor de políticas de assistência, proteção e garantia de direitos das mulheres, assim como a liderança na articulação com os outros setores na construção de uma rede de enfrentamento mais efetiva e com práticas integradas entre as áreas de saúde, segurança, assistência e o sistema de justiça.

Este artigo consiste em um estudo de caso da violência doméstica e contra a mulher no município de Petrópolis entre os anos de 2018 e 2022 com uma abordagem

¹ Em 10 de março de 2024.

metodológica que combina pesquisa documental e empírica com o objetivo de analisar a articulação da rede de enfrentamento no município e o papel do CRAM, assim como também realizar um mapeamento das principais características deste tipo de violência.

Para tanto, em primeiro lugar será apresentada a estruturação atual da rede de enfrentamento da violência doméstica e contra a mulher no município com base em pesquisa documental. Em segundo lugar, a pesquisa empírica parte primeiro dos dados do Dossiê Mulher em Petrópolis, produzidos pelo ISP-RJ com dados dos registros de ocorrência, e, em seguida, analisa os dados do atendimento das mulheres realizados pelo CRAM Tia Alice. Estes dados resultam de Banco de Dados² construído a partir das fichas de atendimentos realizadas por este equipamento no período.

1. A Rede de enfrentamento da Violência contra à mulher no município de Petrópolis e o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Tia Alice

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) Tia Alice foi fundado em 2007 e é a principal porta de entrada para o atendimento especializado à mulher vítima de violência no município de Petrópolis. Para compreender o papel do CRAM na construção da rede de enfrentamento da violência contra as mulheres em andamento no município, é preciso recuperar o conceito de Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres preconizado em nossa legislação. De acordo com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República:

O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. (Brasil, 2011, p. 14)

Assim, o funcionamento em rede envolve a articulação de ações entre diferentes serviços e a colaboração entre profissionais desses serviços. O objetivo é desenvolver um projeto assistencial coordenado em prol das mulheres, voltado à mitigação ou redução

² O Banco de Dados do CRAM Tia Alice foi desenvolvido a partir das fichas físicas de atendimento do equipamento mediante convênio realizado entre a coordenação do CRAM e a coordenadora da pesquisa “O Enfrentamento da Violência Contra a Mulher do Município de Petrópolis: Mapeamento das Formas de Violência e Análise das Políticas Públicas”, Denise Salles em 2023.

dos riscos sociais que propiciam a violência e suas consequências. A criação de uma política de serviços especializados, estruturada de maneira integrada e fundamentada, pressupõe uma atuação em quatro eixos principais: combate, prevenção, assistência e garantia de direitos:

O âmbito do combate é voltado principalmente a ações punitivas e incentivo ao cumprimento da Lei Maria da Penha; a prevenção foca-se nas ações educativas e culturais; o eixo da assistência busca fortalecer a rede de atendimento e incentivar a capacitação de profissionais e o eixo da garantia de direitos está voltado ao cumprimento das legislações nacionais e ao empoderamento feminino. (Brasil, 2011, p. 145)

Na cidade de Petrópolis/RJ verifica-se uma rede ainda em construção, como já dito, composta por agentes privados e públicos; órgãos e instituições dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário), das esferas federal, estadual e municipal.

Na esfera da Justiça, na cidade há o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher adjunto a uma das Varas de Justiça Estadual da Comarca. E, ainda, órgãos do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, com atribuição para atuação nos procedimentos e ações de competência do referido Juizado. Ademais, há a atuação de todos os órgãos do Poder Judiciário, Federal e Estadual, e dos serviços essenciais à Justiça, para os casos envolvendo direitos da mulher e outras formas de violência não subsumidas à Lei Maria da Penha e que, por essa razão ou outras, não se enquadram na competência de atuação do Juizado.

No tocante à Segurança Pública, a cidade conta com duas Delegacias de Polícia (105ª e 106ª DP) e com um Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NIAM). No entanto, não conta ainda com Delegacia de Atendimento à Mulher, especializada para o atendimento da mulher vítima de violência, nos moldes preconizados pela legislação de proteção, especialmente a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Ainda no setor de segurança estão estruturados os trabalhos realizados pela Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e da Patrulha Guardiã Maria da Penha, da Guarda Civil Municipal de Petrópolis/RJ.

No âmbito da Saúde atuam a Superintendência de Saúde Básica do Município, o Hospital Alcides Carneiro, especialmente através de seu ambulatório escola, e a Sala Lilás. Importante consignar que a Sala Lilás é um espaço criado para prestar atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência física e sexual e que funciona dentro do Instituto Médico Legal (IML). O local é equipado para fazer exames

periciais e possui uma equipe multidisciplinar composta por médicos, assistentes sociais, psicólogas e enfermeiras para realizar os atendimentos especializados.

No âmbito do Poder Executivo Municipal destaca-se a Secretaria Municipal de Direitos e Políticas para Mulheres (SECMULHER), a primeira na história da cidade, criada e implementada pela Lei Ordinária nº 8.696 de 28/12/2023. A secretaria possui uma diretoria de enfrentamento à violência, que além de ter atribuição para propor e implementar políticas de enfrentamento à violência, deve acompanhar a execução da rede de enfrentamento à violência no município, inclusive supervisionando a interlocução entre os equipamentos municipais que integram e os que não integram a Secretaria de Direitos e Políticas para as Mulheres acerca da temática do enfrentamento à violência contra as mulheres. O poder executivo conta ainda com Comitês de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, instituídos através do decreto nº 584/2023.

Destacam-se também na cidade o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), órgão colegiado e híbrido, que conta com representantes do poder público e da sociedade civil, de caráter deliberativo, consultivo, formulador e fiscalizador das políticas públicas voltadas para a mulher e, no Poder Legislativo, a Comissão de Defesa da Mulher da Câmara Municipal de Petrópolis/RJ.

Dentre os componentes da rede municipal de enfrentamento no Município de Petrópolis/RJ, está também o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) Tia Alice, principal porta de entrada para assistência da mulher vítima de violência.

Em geral, os CRAM trabalham em prol dos direitos e interesses da mulher, e “visam promover a ruptura da situação de violência por meio de ações globais e de atendimento multidisciplinar (psicológico, social e jurídico) e exercer o papel de articuladores da rede de atendimento às mulheres em situação de violência”. (Assompção et al., 202, p. 334)

De acordo com a Norma Técnica de Uniformização de 2006, do governo federal, os CRAM têm a função de articular os equipamentos e os serviços da rede de atendimento para que as necessidades da mulher em situação de violência sejam prioritariamente consideradas, de forma geral e nos casos concretos, e para que o atendimento seja qualificado e humanizado. (Brasil, 2006). Além disso, devem realizar atividades de prevenção a violência e fornecer subsídios técnicos e estatísticos sobre a questão da violência contra a mulher para os gestores das políticas públicas do município. (Bonorino, 2017)

Em Petrópolis/RJ, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Maria Alice da Costa Azevedo (CRAM Tia Alice) é o principal responsável pelo acolhimento e atendimento multidisciplinar da mulher vítima de violência, foi instituído pela Lei Municipal nº 6.411/06 e criado no ano de 2007, resultado de um convênio firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM).

A lei de instituição, em seu artigo 1º traz as diretrizes norteadoras de atuação do CRAM, dentre as quais: promoção do atendimento às mulheres em situação de violência, com orientação sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência, atendimento especializado e continuado (I); acompanhamento e auxílio às mulheres em situação de vulnerabilidade social (II); articulação de meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e o acesso aos programas de capacitação (III); apoio jurídico necessário à mulher (IV); acompanhamentos psicológicos, individuais ou em grupo para o fortalecimento da autoestima da mulher em situação de violência (V); garantia à mulher assistida das condições de acesso aos programas de educação formal e não formal (VI); e prestação de informação e orientação às mulheres (VI). (Poder Legislativo, 2006)

Atualmente, a equipe do Centro de Referência conta com 01 (uma) coordenadora, 01(uma) advogada, 02 (duas) psicólogas, 02 (duas) assistentes sociais, 02 (duas) funcionárias da administração e 01 (uma) auxiliar de serviços gerais. O equipamento funciona para atendimentos individuais de segunda à sexta-feira das 9h às 17h e quinzenalmente às segundas-feiras realiza grupo de mulheres no período noturno. No mais, realiza esporadicamente atividades à noite ou aos fins de semana, como palestras e rodas de conversa, de acordo com a demanda no município.

Apesar do número de funcionárias não ser pequeno, não atende aos termos da Norma Técnica de Uniformização. Além disso, os vínculos são frágeis, pois apenas dois cargos administrativos e um de assistente social são ocupados por funcionárias públicas e dois são sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tendo em vista que a auxiliar de serviços gerais é cedida da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis (COMDEP), uma empresa de economia mista que tem como seu principal sócio a Prefeitura Municipal de Petrópolis, e uma assistente social é contratada pela secretaria de assistência social sob o regime CLT. Os demais são cargos comissionados (coordenadora e advogada) ou contratados via RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), de modo que tendem a ser precarizado e ter rotatividade.

Está vinculado ao CRAM Tia Alice o Ônibus Lilás, serviço disponibilizado à cidade em razão de convênio firmado entre Município e Governo Federal, destinado a oferecer apoio às mulheres vítimas de violência. Este ônibus é equipado com profissionais de serviço social, psicologia, atendimento jurídico e segurança pública, proporcionando um atendimento especializado. Seu principal objetivo é facilitar o acesso de mulheres que residem em comunidades rurais e ribeirinhas aos serviços da rede de apoio à mulher em situação de violência. Possui duas salas privadas para garantir a confidencialidade das vítimas e oferece informações sobre a Lei Maria da Penha, além de proteção às mulheres. Este serviço integra o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, firmado entre os governos federal, estaduais e municipais.

Ao longo dos anos o CRAM Petrópolis passou por algumas modificações, ganhando maior destaque nos últimos anos como articulador da rede de enfrentamento à violência na cidade. Quando criado o CRAM tinha as seguintes diretrizes de funcionamento, previstas na lei nº 6.411 de 19 de dezembro de 2006:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, o Centro Municipal de Referência e Atendimento à Mulher, que tem como diretrizes as seguintes:

- I - Promover atendimento às mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência, propiciando atendimento especializado e continuado;
- II - Acompanhar e auxiliar mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- III - Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e o acesso aos Programas de Capacitação;
- VI - Garantir à mulher assistida as condições de acesso aos programas de educação formal e não formal;
- IV - Propiciar à mulher apoio jurídico necessário;
- V - Propiciar acompanhamentos psicológicos, individuais ou em grupo para o fortalecimento da autoestima da mulher em situação de violência;
- VI - Prestar informação e orientação às mulheres.

Com o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência no município, o CRAM passa a desempenhar um papel de articulação que culmina na participação da coordenação e de membras da equipe na elaboração da lei que estabeleceu o fluxograma de atendimento à mulher em situação de violência (lei nº 8.673/23), do decreto que instituiu comitês de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito da administração pública direta e indireta e da lei que dispõe sobre a criação da Secretaria de Direitos e Políticas para Mulheres.

Essas normativas destacam-se também por ampliarem as atribuições do CRAM, fortalecendo seu papel de articulador da rede. O decreto nº 584/23, por exemplo, dispõe

que a finalidade dos comitês é articular ações, em conjunto com o Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM Tia Alice), relativas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra às mulheres no âmbito de cada secretaria.

Além disso, prevê que são atribuições dos comitês, dentre outras, viabilizar, no âmbito de suas secretarias, através de parceria com o CRAM capacitação continuada sobre violência de gênero e ações educativas de combate à desigualdade de gênero, respeitando a multiplicidade e singularidade das mulheres em relação à cor, raça, orientação sexual, identidade de gênero, faixa etária, religião e pessoa com deficiência.

Já a lei 8673/23 que dispõe sobre a criação do fluxograma de atendimento à mulher em situação de violência e dá outras providências fortalece o papel do CRAM como serviço de referência nos casos de violência contra a mulher, posto que estabelece que os serviços que atendam mulheres em situação de violência devem realizar comunicação externa ao CRAM em até 48h do atendimento (art. 4º, inciso III) e determina que os serviços da rede devem, junto ao CRAM elaborar um Projeto Terapêutico Singular ou estratégia similar de análise e resolução da demanda para os casos em que for necessária a articulação intersetorial (art. 8º).

A lei estabelece ainda em seu artigo 12 que devem ser realizados seminários regulares de boas práticas entre os serviços municipais junto ao CRAM com o fim de aprimorar os meios e os referenciais teórico-metodológicos de atendimento às mulheres em situação de violência, visando evitar a revitimização da mulher, bem como evitar que esta seja submetida a rota crítica. E em seu artigo 13 estabelece que os serviços municipais que atendam mulheres em situação de violência devem manter articulação institucional com o CRAM e o COMDIM com o fim de fomentar e fortalecer redes de apoio, organizações e grupos de mulheres que venham a integrar a rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Com as inovações positivadas nas normativas acima, o papel do CRAM como articulador da rede foi fortalecido, ao mesmo tempo em que a rede vai se consolidando no município.

2. Características da violência contra a mulher em Petrópolis pelos dados do Dossiê Mulher

Dados do Dossiê Mulher, que tem como principal base de dados os Registros de Ocorrência (RO) das delegacias de Polícia Civil de todo o estado (PCERJ), apontam que,

em 2022, Petrópolis registrou 2.602 casos de violência contra a mulher divididos em: 33% psicológica, 28% física, 27% moral, 5% sexual e 5% patrimonial. Estes dados nos permitem dimensionar o tamanho da violência contra as mulheres no município, assim como algumas de suas características.

Ao analisar o aumento das denúncias de violência psicológica nos últimos anos, observa-se uma mudança nos padrões de violência na cidade. Desde 2017, a violência psicológica superou a física, com 969 casos, tornando-se a forma mais prevalente de violência contra mulheres na cidade desde então. Este aumento pode estar ligado à tipificação da violência psicológica em 2021, aumentando a conscientização e a denúncia desse tipo de violência.

Tabela 1 - Tipo de Violência contra a Mulher em Petrópolis-RJ - Dossiê Mulher (ISP)

ANO	VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	VIOLÊNCIA FÍSICA	VIOLÊNCIA MORAL	VIOLÊNCIA SEXUAL	VIOLÊNCIA PATRIMONIAL	TOTAL DE VÍTIMAS
2018	942 35%	878 32%	568 21%	173 6%	96 4%	2.701
2019	1.016 33%	955 31%	755 25%	166 5%	114 4%	3.064
2020	778 32%	744 31%	607 25%	117 5%	122 5%	2.435
2021	778 34%	647 28%	579 25%	133 6%	102 4%	2.286
2022	881 33%	744 28%	708 27%	147 5%	122 5%	2.664
2018-2022	4.395	3.968	3.217	736	556	13.150

Fonte: Elaborada pelas autoras com base nos dados do Dossiê Mulher – ISP/RJ.

Como em outros contextos, o agressor, em sua grande maioria, é o companheiro ou ex-companheiro da mulher agredida. Porém, destaca-se na tabela 2 um percentual que tem média de 20% do número de casos todos os anos de agressores sem nenhum relacionamento com a vítima. Este dado deve ser investigado com maior atenção, visto que pode estar relacionado também ao mau preenchimento desta informação nos registros de ocorrência.

Uma outra hipótese que explicaria este dado discrepante seria uma possível diferença de orientação entre as duas delegacias que atendem mulheres em situação de violência na cidade, a 105ª e 106ª DP.

Tabela 2 - Relacionamento com o Agressor em Petrópolis-RJ - Dossiê Mulher (ISP)

Ano	COMPANHEIRO OU EX	NENHUM	OUTROS	CONHECIDO	PARENTE	SEM INFORMAÇÃO	PAIS OU PADASTROS
2018	42%	20%	11%	7%	9%	8%	3%
2019	43%	24%	7%	5%	10%	8%	3%
2020	42%	18%	7%	7%	16%	7%	2%
2021	48%	17%	6%	4%	13%	9%	2%
2022	44%	12%	5%	4%	9%	22%	3%
2018-2022	44%	19%	7%	5%	11%	11%	3%

Fonte: Elaborada pelas autoras com base nos dados do Dossiê Mulher – ISP/RJ.

O crime de feminicídio é uma preocupação crescente no município. Desde 2018 até 2022 foram, ao todo, 39 vítimas de feminicídio e tentativas de feminicídio no município. O ano que registrou o maior número de vítimas foi o de 2019, sendo, ao todo, 18 mulheres, das quais 1 foi morta e 18 tiveram a sua vida colocada em risco.

Tabela 3 - Tipo de Delito em Petrópolis-RJ - Dossiê Mulher (ISP)

Ano	FEMINICÍDIO	TENTATIVA DE FEMINICÍDIO	TOTAL DE VÍTIMAS
2018	1	7	8
2019	1	16	17
2020	1	5	6
2021	4	1	5
2022	0	3	3
2018-2022	7	32	39

Fonte: Elaborada pelas autoras com base nos dados do Dossiê Mulher – ISP/RJ.

Em 2021 o número de mulheres vítimas letais subiu para 4, o que mostra o aumento da violência de gênero em Petrópolis que, no período estudado, é o 10º município do estado do Rio de Janeiro em número de vítimas de feminicídio. Por outro lado, em 2022 não houve nenhum caso de feminicídio; o que pode estar relacionado à efetividade das políticas públicas protetivas destas mulheres³.

³ Em especial a Patrulha Maria da Penha que foi estruturada em 2022 na cidade.

Tabela 4 - Cor ou raça da Vítima em Petrópolis-RJ - Dossiê Mulher (ISP)

Ano	BRANCA	PARDA	PRETA
2018	56%	24%	18%
2019	60%	23%	17%
2020	56%	25%	17%
2021	53%	29%	16%
2022	56%	25%	15%
2018-2022	56%	25%	16%

Fonte: Elaborada pelas autoras com base nos dados do Dossiê Mulher – ISP/RJ.

Com relação ao perfil das vítimas de violência em geral, 56,3% dos casos registrados no ano de 2022 foram feitos por mulheres brancas, o que reflete em parte a composição étnica de Petrópolis; 25,2% foram feitos por mulheres pardas e 14,8%, por pretas. Esses dados diferem do estado do Rio de Janeiro considerado como um todo, no qual 60% das vítimas são negras ou pardas.

Tabela 5 - Escolaridade da Vítima em Petrópolis-RJ (Dossiê Mulher-ISP)

Ano	SEM INSTRUÇÃO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	FUNDAMENTAL COMPLETO	MÉDIO COMPLETO	SUPERIOR COMPLETO	SEM INFORMAÇÃO
2018	1%	33%	19%	29%	9%	8%
2019	1%	33%	20%	29%	9%	8%
2020	1%	31%	19%	27%	8%	14%
2021	1%	30%	20%	25%	8%	16%
2022	1%	24%	17%	22%	7%	28%
2018-2022	1%	30%	19%	27%	8%	14%

Fonte: Elaborada pelas autoras com base nos dados do Dossiê Mulher – ISP/RJ.

A escolaridade das mulheres em situação de violência que fizeram denúncias nas delegacias tem padrões semelhantes nos 5 anos em estudo. Assim, em média, 30% das mulheres têm fundamental incompleto, 19%, fundamental completo e 27% médio completo. Chama a atenção novamente a ausência de preenchimento deste dado que, em 2022, chegou a 28% dos registros de violência. Este é mais um dado que reforça a importância da existência de uma Delegacia da Mulher que tenha uma atuação uniforme e voltada para o monitoramento de dados destas violências.

3. Análise de dados do CRAM Tia Alice

Cada atendimento realizado pelo CRAM em Petrópolis gera uma ficha de atendimento. É interessante notar que as fichas de atendimento não são padronizadas entre os Centros de Referência. E que, em relação ao CRAM Petrópolis, com o passar dos anos, a fim de aprimorar a assistência prestada às mulheres e acompanhar os atendimentos essa ficha sofreu uma série de modificações, para atender de forma integral o público-alvo.

Através de convênio formado entre o grupo de pesquisa e a Coordenação do CRAM, foi criada uma máscara de dados que permitiu digitar todas as diferentes fichas em um só banco de dados referente aos anos de 2018 a 2022.

Em primeiro lugar, é preciso destacar a grande diferença numérica entre as mulheres que denunciam violências sofridas nas delegacias e as que procuram o serviço de atendimento do CRAM, o que já evidencia a falta de atuação integrada entre as delegacias e o CRAM no sentido de que a denúncia feita pela mulher nas delegacias não é seguida, em grande parte dos casos, de uma indicação de atendimento no centro de referência. Há também a possibilidade de as mulheres não buscarem o atendimento por si mesmas; porém, não temos dados para analisar estas duas possibilidades mais profundamente.

Tabela 6- Cor da Mulher - CRAM Tia Alice (2018-2022)

Ano	Branca		Preta		Parda		Índigena, amarela e SI	Total
2018	151	49,7%	80	26,3%	62	20,4%	3,6%	304
2019	190	51,4%	68	18,4%	99	26,8%	3,5%	370
2020	127	51,0%	58	23,3%	51	20,5%	5,2%	249
2021	164	47,0%	76	21,8%	100	28,7%	2,6%	349
2022	140	49,0%	57	19,9%	85	29,7%	1,4%	286

Fonte: Elaborada pelas autoras com a base de dados do CRAM Tia Alice.

Com relação a cor das mulheres atendidas no CRAM, verifica-se uma diferença de percentual importante. Neste equipamento temos maiores percentuais de pretas e pardas comparativamente com os dados do Dossiê mulher.

Em relação as demais características das mulheres atendidas, os resultados obtidos dos anos em estudo podem ser sintetizados na identificação do perfil das assistidas, sendo estas majoritariamente brancas, seguidas das pardas e pretas, o que diferencia o município da maior parte dos outros no estado do Rio de Janeiro nos quais as mulheres pretas e

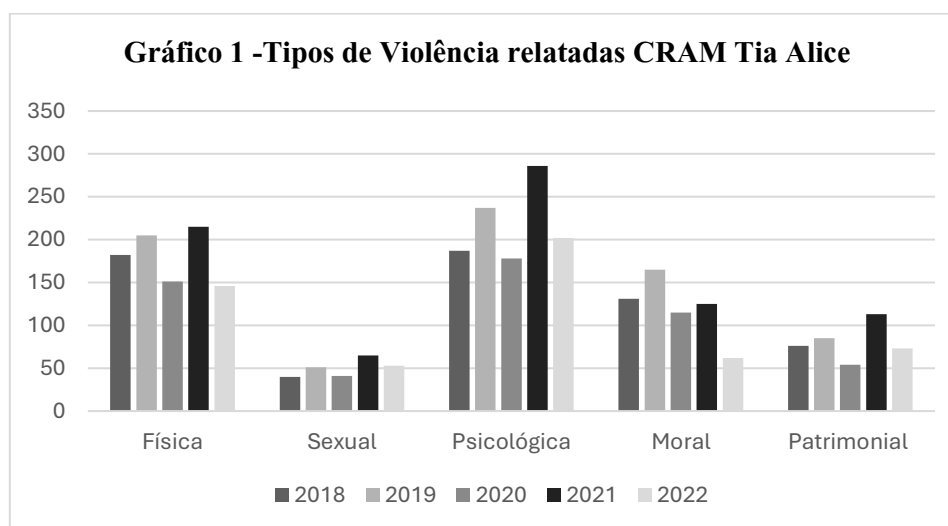
pardas são a grande maioria das vítimas, como já ressaltado. Ademais, a maioria é casada ou está em união estável.

Tabela 7 - Estado civil da mulher no momento da agressão - CRAM Tia Alice (2018-2022)

	Solteira	Casada	Divorciada	Separada	Viúva	União Estável	Sem informação
2018	116	38%	17%	4%	7%	3%	15%
2019	135	37%	17%	5%	7%	2%	8%
2020	112	44%	24%	8%	5%	3%	6%
2021	144	41%	21%	10%	3%	4%	1%
2022	129	45%	16%	9%	3%	4%	1%

Fonte: Elaborada pelas autoras com a base de dados do CRAM Tia Alice.

Por fim, a maioria das mulheres em situação de violência é de desempregadas (35% em média nos anos de 2018-22) e com escolaridade cursada até o ensino fundamental ou médio incompletos. Estas características se coadunam com a literatura acadêmica na área, que revela também que a maior parte das mulheres estão solteiras no momento da agressão, embora seja, muitas vezes, separação de corpos e não de fato. (Novelino, Tavares, 2013).



Fonte: Elaborada pelas autoras com a base de dados do CRAM Tia Alice.

Da mesma forma que nos dados do Dossiê Mulher, os tipos de violência mais frequentes são psicológica, física e moral e a violência psicológica supera as demais a partir de 2021. No entanto, os dados do CRAM apontam um percentual maior de agressores ex-parceiros, seguidos dos maridos e companheiros; o que mostra a diferença

de mensuração dos registros de ocorrência para a metodologia de preenchimento do CRAM.

A busca pelo serviço de assistência às vítimas de violência é uma variável de suma importância para compreender as relações entre as instituições da rede e o CRAM.

Tabela 8 - Busca pelo Serviço CRAM Tia Alice (2018-2022)

	Delegacia	Patrulha M ^a . Penha	Sala Lilás	Busca Ativa	Demanda Espontânea	Outros
2018	44%	0%	0%	13%	8%	35%
2019	31%	0%	0%	10%	5%	53%
2020	21%	2%	20%	5%	1%	51%
2021	32%	1%	11%	2%	18%	36%
2022	12%	5%	26%	7%	3%	47%

Fonte: Elaborada pelas autoras com a base de dados do CRAM Tia Alice.

São inúmeras as possibilidades de uma mulher chegar ao Centro de Referência. As portas de entrada no serviço incluem ser encaminhada por algum serviço, por exemplo, da rede de saúde ou assistência, a demanda espontânea, ou ainda ser contactada pelo próprio CRAM, através da busca ativa, quando o serviço ao receber o registro de ocorrência da delegacia entra em contato com as mulheres que figuram como vítimas nos registros para oferecer um atendimento.

No caso, observa-se que a delegacia foi na maioria dos anos quem mais encaminhou mulheres ao CRAM, com exceção de 2022, quando a sala lilás figurou como o principal serviço a encaminhar as mulheres. No entanto, todas as mulheres que acessam a sala lilás precisam passar pela delegacia para realizar registro de ocorrência, deste modo, é possível concluir que ou as técnicas do serviço não anotaram corretamente o dado, ou as usuárias por algum motivo priorizam informar que foram encaminhadas pela sala lilás e não pela delegacia, ou a delegacia deixou de encaminhar as mulheres para o CRAM.

Chama atenção ainda que o número de mulheres que acessam o serviço pela busca ativa é muito inferior ao número de mulheres que foram encaminhadas pela sala lilás ou pela delegacia, de modo que possivelmente esses serviços encaminham as mulheres antes do envio dos registros de ocorrência ao CRAM, ou não enviam todos os registros para àquele serviço.

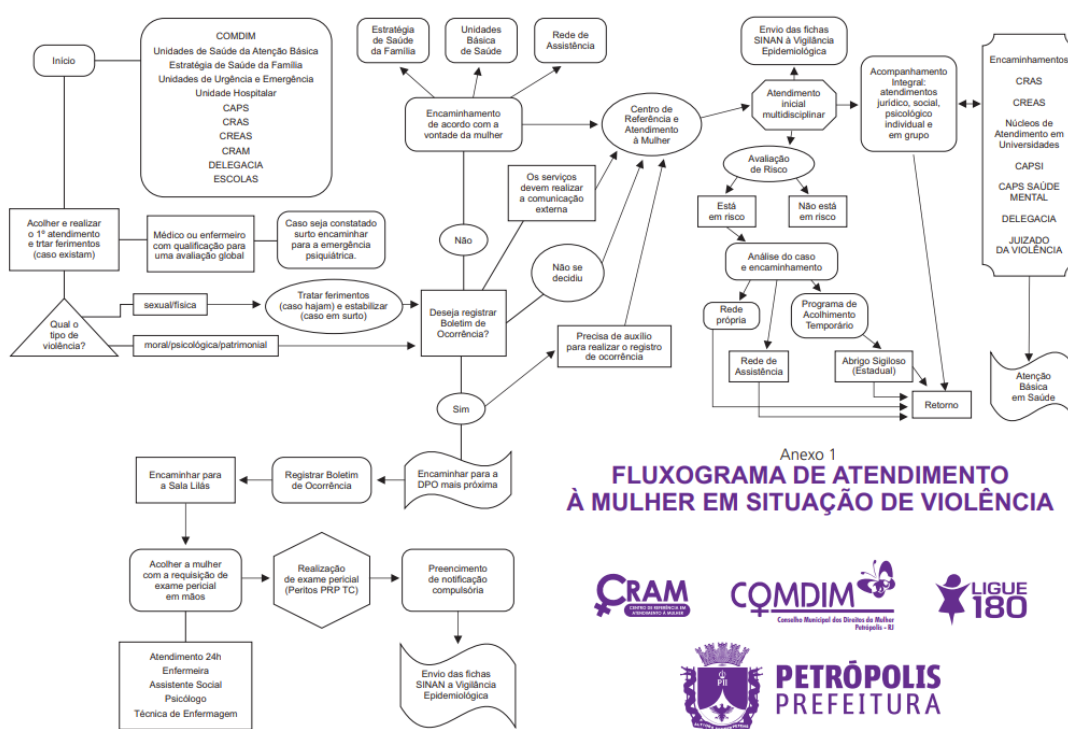
Por fim, de acordo com os dados analisados, o número de mulheres que acessam o serviço por demanda espontânea é muito inferior ao número de mulheres que acessa o serviço por encaminhamento da delegacia, da sala lilás ou ainda da patrulha Maria da

Penha. Deste modo, percebe-se a importância da articulação entre os serviços da rede, notoriamente entre os serviços ligados à segurança pública e o CRAM.

Apesar disso, comparando-se os números de vítimas disponibilizados pelo dossiê mulher e o número de mulheres atendidas anualmente no CRAM observa-se que aquele é muito maior que este, demonstrando a quantidade de mulheres que busca a segurança pública, mas não acessa o Centro de Referência. Assim, fica evidenciada a falta de integração entre os serviços da rede, especialmente a dificuldade de articulação entre a segurança pública e o CRAM para a garantia do atendimento neste a todas as mulheres que optam por realizar o registro de ocorrência.

A política municipal elaborada através da referida Lei do Fluxograma (8.673/23) visa resolver esta questão e sanar também o desencontro de informações a que as mulheres que buscam auxílio estão sujeitas. Para isso a lei propõe a uniformização do fluxo de atendimento dessas mulheres, para que elas sejam assistidas de maneira integral.

Figura 1 – Fluxograma do atendimento à mulher em situação de violência em Petrópolis/RJ



Fonte: Diário Oficial Município de Petrópolis: 12/12/2023.

A Lei estabelece os princípios e diretrizes que devem nortear o atendimento feito às mulheres em situação de violência baseada no gênero, e também diretrizes claras e padronizadas através do fluxograma (figura 1). O objetivo é garantir que, independentemente da porta de entrada, a mulher que sofreu violência seja encaminhada, em primeiro lugar, para algum serviço de saúde para atendimento, com o fim de estabilizá-la, se necessário e, em seguida, para o CRAM objetivando que o centro de referência promova o atendimento integral, acompanhando estas mulheres até a conclusão do atendimento e encaminhando-as para as áreas necessárias, como saúde, segurança pública, assistência social e jurídica.

No entanto, a referida política ainda carece de implementação no município e tem também dificuldades tais como a falta de conhecimento dos colaboradores sobre o fluxograma, o letramento destes em questões de gênero e utilização do protocolo. A lei prevê o preenchimento de um formulário para que se identifique qual foi o atendimento prestado a mulher, contudo, observa-se que os profissionais da rede ainda não seguem essa orientação. Entre os principais desafios para implementação destacam-se: a formação continuada dos operadores, o formato dessa formação e a resistência para execução das diretrizes previstas no protocolo.

Considerações finais

Este artigo analisou os dados empíricos sobre a violência doméstica e contra a mulher no município de Petrópolis entre os anos de 2018 e 2022 a partir dos dados do Dossiê Mulher e do Banco de Dados de atendimentos do CRAM. Ademais, realizou uma pesquisa documental e legislativa para compreender o atual momento de estruturação da Rede de Enfrentamento da violência doméstica e contra a mulher em Petrópolis.

Na cidade de Petrópolis/RJ verifica-se uma rede ainda em construção, na qual, ao longo dos últimos anos o CRAM assumiu papel de destaque que pode ser evidenciado pela sua atuação na criação da Secretaria Municipal de Direitos e Políticas para Mulheres (SECMULHER), a primeira na história da cidade, que possui uma diretoria de enfrentamento à violência, que além de ter atribuição para propor e implementar políticas de enfrentamento à violência, deve acompanhar a execução da rede de enfrentamento à violência no município. Ademais, a atual secretária é a ex-coordenadora do CRAM, assim como a Diretora de enfrentamento a violência atuou durante muito tempo no centro de referência. Por fim, a participação de membras da equipe do CRAM na elaboração da lei

que estabeleceu o fluxograma de atendimento à mulher em situação de violência e no decreto que instituiu comitês de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito da administração pública direta e indireta são outros indícios importantes da proeminência da atuação do Centro de Referência Tia Alice no combate à violência contra a mulher no município.

Os resultados da análise empírica, por sua vez, mostraram que há uma dissonância dos dados quantitativos do ISP e os do CRAM, sendo o quantitativo de mulheres que fazem denúncias de violência nas delegacias ainda muito superior ao número de mulheres atendidas pelo centro de referência. Ademais, há uma falta de integração entre os serviços da rede, especialmente entre a segurança pública e o CRAM; o que reforça a importância da estruturação de uma Delegacia da Mulher em Petrópolis.

Referências

ASSOMPÇÃO, Flaviane da Silva *et al.* ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: ESTUDO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PETRÓPOLIS/RJ (2018-2019). **Isagoge**, Rio de Janeiro, v. 3, ed. 1, p. 330-352, 22 dez. 2023. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/376794886_ATENDIMENTO_A_MULHER_EM_SITUACAO_DE_VIOLENCIA_ESTUDO_DO_CENTRO_DE_REFERENCIA_EM_PETROPOLISRJ_2018-2019. Acesso em: 28 ago. 2024.

BANDEIRA, Lourdes. THURLER, Ana Liési. A vulnerabilidade da mulher à violência doméstica: aspectos históricos e sociológicos. In LIMA, Fausto Rodrigues de. SANTOS, Claudine (Coords). **Violência Doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p. 159-167.

BONORINO, Elaine Bello. 2017. Atuação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Vila Velha- CRAMVIVE. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Segurança Pública da Universidade de Vila Velha. Vila Velha, ES. 2017. CÔRTEZ, Gisele Rocha. Violência Doméstica: Centro de Referência da Mulher “Heleieth Saffioti”. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 17, n. 32, 2012. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/4932>. Acesso em 07 novembro de 2023.

BRASIL. Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. **Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres Acesso em: 28 agosto de 2024.

NOVELINO, Maria Salet Ferreira. TAVARES, Rosimeri Silva de Santana. Coleta de informações em estudos sociais: abordagens quantitativas e qualitativas para analisar

